

Valide aqu a certidão.

Pág: 00001/00006

2ºRI 00514750

Certifica, atendendo a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo o Livro 2 - Registro Geral do Registro de Imóveis a seu cargo, dele consta a matrícula de teor seguinte: -

/alide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/9BKVV-39C8R-GZHLL-QWN4E

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS N° 11.248-2 DOFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL JERSÉ RODRIQUES DA SILVA

- matrícula --130.417 ficha —

São Paulo, 05 de

janeiro

<sup>de</sup> 2017

IMÓVEL: APARTAMENTO n° 36, localizado no 3° pavimento ou 3° andar do "EDIFÍCIO TENDENCY POMPÉIA", situado na Avenida Pompéia, nº 678, no 19º Subdistrito - Perdizes, contendo a área privativa coberta edificada de 38,1700m2., área comum edificada de 41,2100m2., área total coberta edificada de 79,3800m2., área comum descoberta de 10,8300m2. e a área total de 90,2100m2., competindo-lhe o direito ao uso e utilização de 01 (uma) vaga indeterminada, na garagem coletiva do condomínio, localizada nos 1º e 2º subsolos, com previsão de uso de manobrista, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,01778060 no terreno condominial.

CONTRIBUINTE: 022.054.0218-8.

PROPRIETÁRIA: ZABO GT POMPÉIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S/A., inscrita no CNPJ/MF sob n° 09.686.988/0001-69, com sede nesta Capital, na Rua Estados Unidos n° 1044, sala "P", Jardim América.

REGISTROS ANTERIORES: R.7-M.40.428, em 29/01/2009 e R.17-M.67.179, em 27/05/2013 (aquisições); e Av.13 (construção/conclusão de obras) e R.14 (instituição condominial), feitos em 05/01/2017 na matrícula nº 126.443, desta Serventia.

O Oficial:

Av. 1 em 22 de junho de 2018.

Prenotação 443.100 - 13/06/2018

CADASTRO ATUAL

Pelo instrumento particular de 11 de maio de 2018, foi continua no verso



Valide aqui a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/9BKVV-39C8R-GZHLL-QWN4E

Pág: 00002/00006



2ºRI 00514750

autorizada a presente averbação para contar que, o imóvel cadastrado atualmente matrícula está Prefeitura Municipal de São Paulo, pelo contribuinte sob nº Certidão prova a 022.054.0242-0, conforme emitida em 14 de IPTU, junho Cadastrais do Imóvel 2018.

O Escrevente Autorizado

R. 2 em 22 de junho de 2018.

Prenotação 443.100 - 13/06/2018

## VENDA E COMPRA

Pelo instrumento particular de 11 de maio de 2018, ZABO GT POMPÉIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S/A., já qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$-380.000,00, a SILVIA MARIA KATINSKAS LOPES, brasileira, 11.551.307-3-SSP/SP, CPF/MF n° n° RG empresária sócia, HENRIQUE 091.710.038-78, cônjuge, LUIS e seu brasileiro, diretor de empresa, RG nº 14.368.339-1-SSP/SP, CPF/MF n° 164.090.598-76, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Vespasiano nº 445, apto. 242, Vila Romana.

O Escrevente Autorizado:



R. 3 em 22 de junho de 2018.
 Prenotação 443.100 - 13/06/2018
 continua na ficha 02



a certidão.

Pág: 00003/00006



/alide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/9BKVV-39C8R-GZHLL-QWN4E

LIVRO Nº 2 - REGISTRO **GERAL** 

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS N° 11.248-2

**Q**OFICIAL DE REGISTRO DE*IMÓVEIS* DACAPITAL JERSÉ RODRIGUES DA SILVA

matrícula 130.417

ficha 02

São Paulo, 22 de junho

2018.

continuação da ficha 01.

## ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

instrumento particular de 11 de maio SILVIA MARIA KATINSKAS LOPES e seu cônjuge LUIS HENRIQUE LOPES, já qualificados, TRANSFERIRAM O DOMÍNIO INDIRETO do imóvel desta matrícula, em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., inscrita CNPJ/MF sob  $n^{\circ}$  52.568.821/0001-22, com sede na Cidade Deus, sem número, Vila Yara, Osasco, Estado de São Paulo, para garantia da dívida no valor total de R\$-297.857,58, que corresponde aos saldos devedores dos percentuais que faltam para amortizar ou saldos remanescentes dos contratos de consórcio celebrados entre os devedores e o credor, acima nomeados, a saber: a) da Cota nº 253, do Grupo nº correspondente a 54,2116%, cuja dívida na data título é de R\$-43.380,18, correspondente a 188 parcelas, cada uma no valor de R\$-243,12, vencendo-se parcela no dia 10/06/2018, e a última no dia 10/01/2034; b) Grupo n° п° 243, do 0870, correspondente 54,7105%, cuja divida na data do título é de R\$-43.777,80, correspondente a 189 parcelas, cada uma no valor de R\$-243,90, vencendo-se a primeira parcela no dia 10/06/2018, e a última no dia 10/02/2034; c) da Cota nº 032, do Grupo nº 0887, correspondente a 51,7360%, cuja dívida na data título é de R\$-42.139,92, correspondente a 196 parcelas, cada uma no valor de R\$-375,24, vencendo-se a primeira parcela no dia 10/06/2018, e a última no dia 10/09/2034; d) n° 0887, n° 036, do Grupo correspondente 51,7360%, cuja dívida na data do título é de R\$-42.139,92, correspondente de 196 parcelas, cada uma continua no verso



Valide aqu a certidão.

/alide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/9BKVV-39C8R-GZHLL-QWN4E

Pág: 00004/00006



2ºRI 00514750

R\$-375,24, vencendo-se primeira a parcela no dia 10/06/2018, e a última no dia 10/09/2034; e) da Cota n° 042, do Grupo nº 0887, correspondente a 51,7360%, dívida na data do título é de R\$-42.139,92, correspondente a 196 parcelas, cada uma no valor de R\$-375,24, vencendo-se a primeira parcela no dia 10/06/2018, e a última no dia 10/09/2034; f) da Cota 'n° 043, do Grupo correspondente a 51,7360%, cuja dívida na data do título é de R\$-42.139,92, correspondente a 196 parcelas, cada uma no valor de R\$-375,24, vencendo-se a primeira parcela no dia 10/06/2018, e a última no dia 10/09/2034; g) da Cota nº do Grupo nº 0887, correspondente a 51,7360%, dívida na data do título é de R\$-42.139,92, correspondente a 196 parcelas, cada uma no valor de R\$-375,24, vencendo-se a primeira parcela no dia 10/06/2018, e a última no dia 10/09/2034; sendo os referidos devedores, saldos reajustados anualmente, na forma prevista no Regulamento, pelo Índice Nacional do Custo da Construção - INCC, Fundação Getúlio Vargas - FGV, sobre o qual também incidirá as taxas contratuais, inclusive taxa de administração, não havendo incidência de juros na atualização dos respectivos saldos devedores, exceto os juros e multas no caso de inadimplemento das parcelas vincendas contratualmente previstos, na forma demais condições estipuladas no título.

O Escrevente Autorizado:





Valide aqu a certidão.

/alide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/9BKVV-39C8R-GZHLL-QWN4E

Pág: 00005/00006



2ºRI 00514750

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS N° 11.248-2 DE REGISTRO
DE IMÓVEIS
DA CAPITAL
JERSÉ RODRIGUES DA SILVA

- matrícula 130.417 ficha

03

São Paulo, 13 de julho

de 2023

continuação da ficha 02...

Av. 4 em 13 de julho de 2023

Prenotação 514.750 - 20/03/2023

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE

Pelo requerimento de 26 de junho de 2023, **BRADESCO** CONSÓRCIOS LTDA., ADMINISTRADORA DE já qualificada, qualidade de credora fiduciária, tendo providenciado intimação de SILVIA MARIA KATINSKAS LOPES e seu esposo LUIS HENRIOUE LOPES, também já qualificados, devedores fiduciantes, para saldar o débito relativo às prestações mensais vencidas e em atraso e as eventualmente vencíveis até a data do efetivo pagamento da dívida a que se refere o registro feito sob nº 3, retro, e não tendo sido, pelos referidos devedores, purgada a mora dentro do prazo que lhe foi concedido, ficou a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, CONSOLIDADA NOME da credora fiduciária **BRADESCO** ADMINISTRADORA CONSÓRCIOS DE LTDA., já qualificada, "ex vi" do dispõe que a lei nº 9514, 20/11/1997, artigo 26, § 7º, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.223, de 04/09/2001, uma vez recolhido o imposto de transmissão "inter vivos" conforme determina a lei, sendo que, conforme declarado-pela credora, o valor dado para a consolidação de propriedade

O Escrevente Autorizado:

Luiz Faulo Filócomo

\*\*\* FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTA MATRÍCULA \*\*\*

\*\* VIDE COTA NA PRÓXIMA PÁGINA \*\*

Valide aqui a certidão.

Pág: 00006/00006



00514750

Nada mais consta do que o já relatado nesta matrícula. Os SUBDISTRITOS DE PERDIZES E SANTA CECÍLIA, pertenceram e pertencem a este OFICIAL DE REGISTRO pelos períodos seguintes: Santa Cecília, de 24/12/1912 a 09/08/1931, quando passou para o 5º RI no período de 10/08/1931 a 01/03/1932 e retornou a essa Serventia em 02/03/1932 até a presente data, Perdizes, de 24/12/1912 a 25/12/1927, quando passou para o  $5^\circ$ RI no período de 26/12/1927 a 14/05/1939 e retornou a essa Serventia em 15/05/1939 até a presente data. Se esta certidão for utilizada para a lavratura de escritura, ela é válida por 30 dias, a partir da data abaixo mencionada quando de sua expedição, nos termos do ítem 15, letra "C" do Capítulo 14, das Normas de Serviço da E.Corregedoria Geral da Justiça, não se confundido este prazo com o de 30 dias para a validade da prenotação previsto no art.205, da Lei 6015, de 31/12/1973. Certifica ainda mais, que a presente certidão reproduz alienações e ônus reais integralmente noticiados até a presente data, servindo a presente como certidão de FILIAÇÃO VINTENÁRIA no caso de a matrícula ter sido aberta há mais de 20 anos. A presente é extraída em forma reprográfica/digital nos termos do Art. 19 parágrafo  $1^{\circ}$  da Lei  $n^{\circ}$  6015 de 31 de dezembro de 1973.

São Paulo, 13 de Julho de 2023

## Daiane Cabral da Silva Auxiliar Preposta

Emolumentos da presente certidão incluídos nos do registro do título.

O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data de sua expedição ( ítem 12 , letra "D" do provimento 58/89 - normas da Corregedoria Geral de Justiça).

Documento assinado digitalmente

www.registradores.onr.org.br

Eletrônico Compartilhado Serviço de Atendimento